

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 380/2019
De 18 de novembro de 2019**

“Denomina **RUA HAMILTON SANTANA**, e dá outras providências”


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA HAMILTON SANTANA**, a Rua “C” projetada, fica no Loteamento Prefeito Aldon Luís dos Santos.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que se trata esta Lei.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 18 de novembro de 2019.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal